LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06693-2/2024

PROCESSO: **LO.01941-5/2023**
VALIDADE: **01/08/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CPF/CNPJ

535.386.841-20

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA TAMURÃ

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.002231-4	None

ATIVIDADES

ATIV.13619

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 1292,49 ha

Município:

Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°59'48.79"S / 45°43'02.27"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/08/2024 às 15:32
[TrtZcAlmovk61ky9ha4aydHqpCPtMh1J5h3TZ7Do8kiden9IdxDsd8x3DYHAl17f]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 15:45
[xWrUldqsgsYd6442d4T0EuubDXMMrnByR6JNWbFKBSKCNIHEga9VbOVNsz5stbp7]

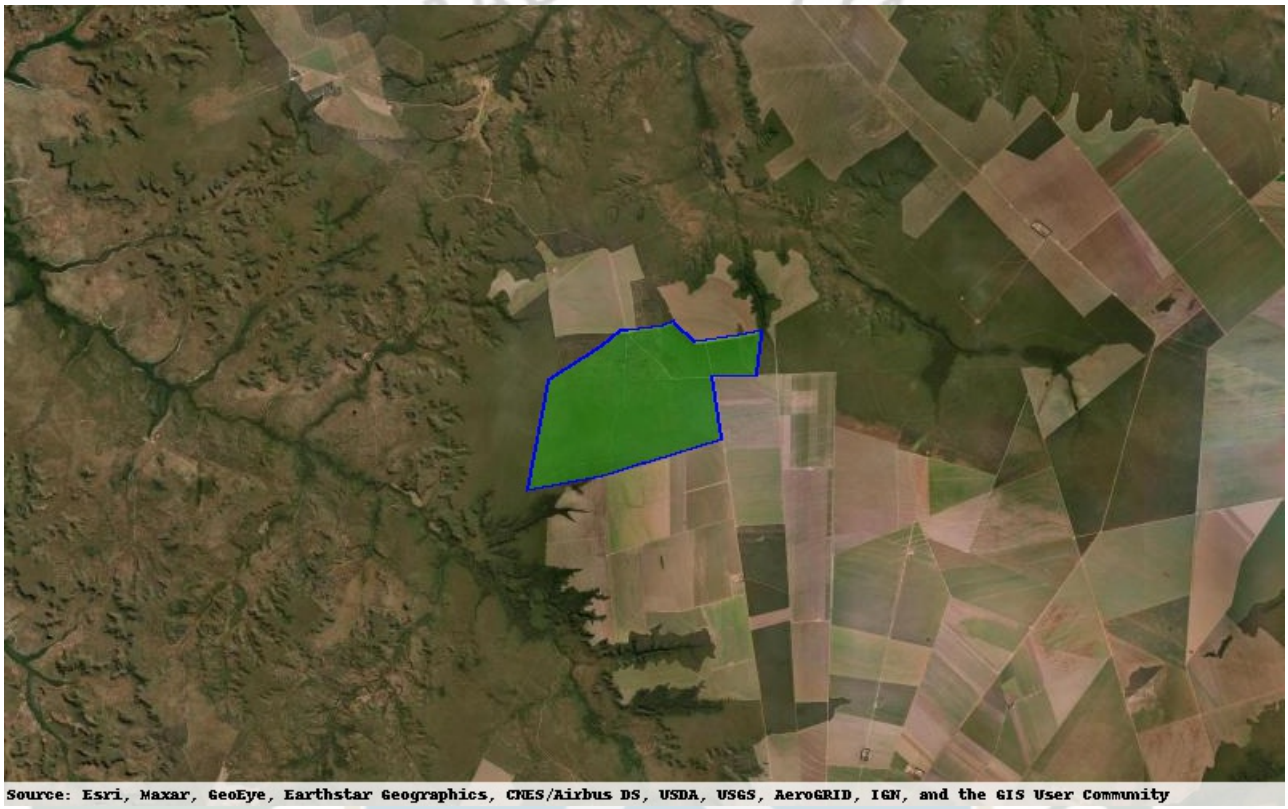
Emitido eletronicamente em 26/09/2025 10:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164725-9/2025.2761.A951.89E0]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.71729722222222, -8.99688611111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/08/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/08/2024 às 15:32
[TrtZcAlmovk61ky9ha4aydHqpCPtMh1J5h3TZ7Do8kiden9IdxDsd8x3DYHAl17f]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 15:45
[xWrUldqsgsYd6442d4T0EuubDXMMrnByR6JNWbFKBSKCNIHEga9VbOVNsz5stbp7]

Emitido eletronicamente em 26/09/2025 10:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164725-9/2025.2761.A951.89E0]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Comprovar a quitação da Reposição Florestal obrigatória	30 dias (20/09/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (Apresentar a documentação solicitada no prazo prescrito)	60 dias (20/10/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 26/09/2025

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Analista Governamental | Auditor Ambiental
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/08/2024 às 15:32
[TrtZcAlmovk61ky9ha4aydHqpCPtMh1J5h3TZ7Do8kiden9IdxDsd8x3DYHAl17f]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 15:45
[xWrUldqsgsYd6442d4T0EuubDXMMrnByR6JNWbFKBSKCNIHEga9VbOVNsz5stbp7]

Emitido eletronicamente em 26/09/2025 10:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164725-9/2025.2761.A951.89E0]